



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Termo de Fomento com a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, inscrita no CNPJ sob o número 05.221.820/0001-27, com sua sede na Rua Lindóia, 1089 – Arroio do Sal – RS, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para repasse para auxiliar na realização do Encontro da Terceira Idade do Litoral Norte que acontecerá no dia 08/09/24 na sede do CTG Rincão de Estância.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em uma única parcela.

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2024, da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento Social- Cod. 2022.

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração da sua assinatura até 30 de julho de 2024.

TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 20/2024.

GESTOR DO CONTRATO:

O presente Termo de Fomento tem como gestor do Contrato o Sr. José Antonio de Deus Monteiro.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, visto que é a única entidade que representa os membros da Terceira Idade. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS.

Arroio do Sal, 01 de julho de 2024.


Affonso Flavio Angst
Prefeito